

tancia em q' ficção aquellas Minas não dará lugar a q' se me dê parte e se espere a minha determinação, por ser toda a demora prejudicial em tal caso deixo a disposição do d.º Capp.º Mor Regente, prôva em tudo com o mayor acerto, convocando primeiro o Prov.º dos q.ºs e Superintendente das d.ºs Minas, como se declara no Cap.º trinta e dous deste Regim.º, fiando da sua prudencia, actividade, e experiencia, obrará em todos os particulares com o zello q' delle se espera dezempenhando as obrigações do seu posto, e a boa confiança q' faço da sua pessoa, e prestimo, e este regim.º se registará nos Livros da Secretr.ª deste Governo, e nos mais a q' tocar. Dado nesta Cidade de São Paulo aos 21 dias do mes de Junho e Anno de 1724.—O Secretr.º Gervasio Leyte Rebello o fes.—*Rodrigo Cezar de Menezes*.—No ultimo Cap.º do regim.º do Prov.º dos q.ºs reaes, se pôs a mesma condição de q' consultaria, e convocaria ao Capp.º Mor Regente, e Superintendente, etc.

15

R.º de hum Bando, q' se lançou nesta Cid.º e nas V.ºs de Outu,
e Sorocava

Rodrigo Cezar de Menezes, etc.—Ordeno, e mando q' todas as pessoas de qualquer estado, e condição, q' sejam, q' nesta Monção passarem as



Minas de Cuyabá não passem da paragem chamada Camapoam, e Cabeceiras do Rio Pardo athe não chegar as d.^{as} p.^{tes} o Capp.^m Mor Fernando Dias Falcão, e o Thenente Coronel João Antunes Maciel, de q.^m seguirão as ordens q' lhe derem, e o q' fizer o contr.^o será castigado muito exemplarm.^{te} e os cabos das tropas responderão por qualquer pessoa, q' obrar o contrario do q' nesta se ordena, e p.^a que a todos seja presente, e não possam alegar ignorancia, mandei lançar este bando q' se publicará na praça desta cidade e ruas publicas della, e depois de reg.^o nos L.^{os} da Secretr.^a deste Gov.^o, e nos mais a que tocar se fixará no corpo da guarda, e se passarão outros deste theor p.^a as Villas de Outú, e Sorocava. Dado nesta cidade de São Paulo aos 25 dias do mez de Junho de 1724.—O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes.—*R.^o Cezar de Menezes.*

76

Reg.^o de hna ordem q' se mandou ao Dez.^{or} Ouv.^{or} geral, sobre os quintos q' devião João, e Lour.^{co} Leme da Silva de outra q' foi a Seb.^m Fez do Rego com a resposta q' deu.

O Sarg.^{to} Mor Seb.^m Frz' do Rego(1) diga a importancia dos q.^{tos} q' pertence a João, e Lour.^{co} Leme da Silva, visto o Dez.^{or} Ouv.^{or} g.^l dizer, q' em seu

(1) Vide annexo B,

(N. da R.)